



PROCESSO	24.337-0/2019
PRINCIPAL	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2019
GOVERNADOR	MAURO MENDES FERREIRA
RELATOR	CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA	SIBELE TAVEIRA DE CARVALHO

INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR

Senhor Secretário,

Trata-se de Relatório Técnico de Defesa da SECEX de Atos de Pessoal sobre as Contas Anuais de Governo do exercício de 2019, com objetivo de evidenciar informações acerca da gestão de pessoal do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Após supervisão do Relatório Técnico de Defesa, acompanho o entendimento da equipe técnica, quanto as seguintes informações e encaminhamentos:

- a **PERMANÊNCIA** da irregularidade abaixo, com seu respectivo achado constante do Relatório Técnico Preliminar:

1. NA 01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução nº 14/2007 – RITCE).

1.1. Não adoção de melhorias de gestão de pessoas na SEDUC, especialmente quanto à substituição de professores temporários por professores efetivos e à redução do número de afastamento de professores
- Parecer nº 09/2019-TP.

- que **DETERMINE** ao atual Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Mauro Mendes Ferreira, a realização, no prazo de 180 dias, de estudo da demanda temporária e permanente de servidores da Secretaria de Estado de Educação, visando promover uma efetiva redução nas contratações temporárias do órgão.





- que **RECOMENDE** ao atual Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Mauro Mendes Ferreira, que, identificada a necessidade permanente de servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, nomeie os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017 ou, caso não existam candidatos aprovados, dê início ao processo de realização de concurso público para suprir a demanda permanente do órgão.

Submete-se esta informação para apreciação superior e continuidade processual.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 25 de agosto de 2020.

CLEU BORELLI
Auditor Público Externo
Supervisor de Atos de Pessoal - Admissões

